

SAERP - SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 45.198.109/0001-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 72, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090535/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 247/2022; PROCESSO DE COMPRAS 620/2022 – “DISCO DE TACÓGRAFO DE 07 DIAS, LIMITE 125 km/h”.

Critério de Fechamento: MENOR PREÇO, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

Órgão Gestor: Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

Valor estimado total: R\$ 7.864,00.

Data da Sessão: 27/07/ 2022

Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações sobre o processo de compras:

www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Transparência > Licitações > PMRP - Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação

A empresa ARREMATANTE do Lote deverá enviar para o e-mail licitacao@daerp.pmrp.com.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema a **Proposta Comercial, juntamente com documentação pertinente com os Dados Técnicos e Construtivos do equipamento, capaz de possibilitar a análise e comprovação do atendimento, quanto ao exigido no termo de referência**, bem como, toda a **documentação exigida neste Termo**, até o próximo dia útil, da data do encerramento de acolhimento de proposta.

ACESSO AO SISTEMA:

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DA DOCUMENTAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

d) Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas - (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de *inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)* do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de *regularidade para com a Fazenda Federal* que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Conforme Súmula 30 do TCESP:

Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, no mínimo 1 (um) Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de Serviços Iguais ou similares aos constantes neste processo de compras.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Constitui parte integrante deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado.

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NF e pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 8.666/93.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para os endereços de e-mail almoxarifado.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br e transporte@daerp.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente à aquisição, prevista no termo de participação, **sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.**

Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as especificações do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo.

ANEXO I

Proposta Comercial

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090535/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 247/2022; PROCESSO DE COMPRAS 620/2022 – “DISCO DE TACÓGRAFO DE 07 DIAS, LIMITE 125 km/h”.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	200	CAIXA	025.001.468.000005 DISCO PARA TACÓGRAFO; DESCRIÇÃO: DISCO DIAGRAMA 07 DIAS - 125 KM/H; APLICAÇÃO: USO NOS CAMINHÕES			

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela SAERP, através de depósito bancário, no prazo de **28 (vinte e oito) dias**, após a comprovação da entrega do objeto e registro da nota fiscal no Almoxarifado do SAERP, nos exatos termos e condições estabelecidas no ANEXO II – Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável deste Edital.

Prazo e Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue, em até **10 (dez)** dias úteis após a confirmação do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, **na forma, quantidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência**, na Divisão de Transporte sito à Rua Pernambuco nº 175, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14083-370, nos dias úteis, no horário entre 08h às 16h, juntamente com a respectiva Nota Fiscal. O transporte, descarga, seguro e frete do objeto até sua entrega e aceitação no local indicado pela SAERP, correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

OBSERVAÇÕES:

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

As propostas que não atenderem as condições gerais, pré-estabelecidas, estarão sujeitas à desclassificação.

TERMO DE REFERÊNCIA



Página: 9
Pq. Original: 8



Página: 10
Pg. Original: 9



- 3.7 Quando da entrega parcelada, poderá a Contratada, entregar em 2 (duas) etapas: sendo 40% na 1ª (primeira) entrega e 60% na 2ª (segunda) entrega, dentro do prazo de 40 dias, a contar-se do recebimento da Nota de Empenho.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do objeto, será de 10 (dez) dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Divisão de Transporte (SAERP-TRANSPORTE).

5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 O local de entrega será na Divisão de Transporte, sito a Rua Pernambuco nº 175, bairro Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

6. DO HORÁRIO DE ENTREGA

O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

7. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

- 7.1 Cada caixa conterá 10 (dez) conjuntos de discos de tacógrafo com 07 discos cada, que serve para 07 dias e tem validade indeterminada, pois varia muito conforme clima e armazenagem.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será através de depósito bancário, no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

9. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

9.1 As notas fiscais deverão ser enviadas para os e-mails: transporte@daerp.pmrp.com.br; almoxarifado.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 07 de julho de 2022.

ALEXANDER LOPES SILVA
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE
SAERP